

DISCUSSÃO PÚBLICA 1ª ALTERAÇÃO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Relatório de Ponderação

outubro de 17



Discussão Pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira / Relatório de Ponderação

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
PROCESSO 1ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – CRONOLOGIA .....	4
OBJETIVO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....	5
DIVULGAÇÃO .....	5
SESSÕES PÚBLICAS DE ESCLARECIMENTO .....	8
LOCAIS DE CONSULTA E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.....	8
MODALIDADES E FORMATO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	8
ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES .....	8



Discussão Pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira / Relatório de Ponderação

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

***INTRODUÇÃO***

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados em sede da Discussão Pública da 1ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Cerveira.

A elaboração e publicitação do presente Relatório têm por objetivo fundamental dar cumprimento ao previsto no artigo 89º do DL 80/2015 de 14 de maio, conjugado com o nº 2 do artigo 12º do DL 165/2014 de 5 de novembro.



### **Processo 1ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira – Cronologia**

Em sede de conferência decisória no âmbito do DL 165/2014, de 5 de novembro, referente à empresa RCR – Recuperação e Classificação de Resíduos Unipessoal, Ida., foi deliberado que a Câmara Municipal se compromete a promover a alteração do PDM, nomeadamente à Planta de Ordenamento.

Em reunião de 12 de julho de 2017 a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do procedimento para alteração do Plano Diretor Municipal.

**Figura 1 – Publicação do Diário da República da decisão de alteração**





## **Discussão Pública**

### ***Objetivo da Discussão Pública e Legislação Aplicável***

O objetivo principal da Discussão Pública é garantir o cumprimento do direito de participação dos cidadãos no processo de planeamento e ordenamento do território do Município de Vila Nova de Cerveira.

A participação dos interessados nos processos de Planeamento constituiu um direito constitucional e encontra-se concretizado nos diversos diplomas legais que norteiam a elaboração, revisão ou alteração dos Instrumentos de Gestão do Território, designadamente o artigo 89º do DL 80/2015 de 14 de maio, conjugado com o DL 165/2014 de 5 de novembro que prevê no n.º 2 do artigo 12º que *“a alteração, a revisão ou a elaboração dos instrumentos de gestão territorial previstos no número anterior está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias...”*.

### ***Divulgação***

O período de discussão pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira decorreu entre os dias 07 e 27 de outubro de 2017.

De acordo com o previsto na legislação aplicável foram atempadamente divulgados:

- a. O período de Discussão Pública;
- b. O local onde seria possível consultar os documentos;
- c. A forma de participação.

Para tal foram usados os seguintes veículos de informação:

- a. Publicação em Diário da República (Aviso 11430/2017, Diário da República 2ª série de 28 de setembro de 2017);
- b. Publicação num Jornal Diário de tiragem nacional (Jornal de Notícias);
- c. Divulgação no sítio eletrónico da Câmara Municipal.



Figura 2 – Publicação do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública

Aviso (extrato) n.º 11430/2017

**Abertura do período de discussão pública da 1.<sup>a</sup> alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira**

Toma-se público, nos termos do artigo 89.º do DL 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, que se encontra aberto o período de discussão pública da 1.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, por um período de 15 (quinze) dias, contados 5 (cinco) dias após a publicação do presente aviso em *Diário da*, podendo todo o conteúdo documental ser consultado no sítio eletrónico desta Câmara Municipal ([www.cm-vncerveira.pt](http://www.cm-vncerveira.pt)). Qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, dentro do período de discussão pública, através da aplicação eletrónica disponível em <http://geotools.cm-vncerveira.pt/geoportat>.

7 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

610772906

Figura 3 – Publicação do Edital no Jornal Notícias, 27/09/2017





## Discussão Pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira / Relatório de Ponderação

Figura 4 – Edital, fixado 21/09/2017



Câmara Municipal

### Edital

-----João Fernando Brito Nogueira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,-----

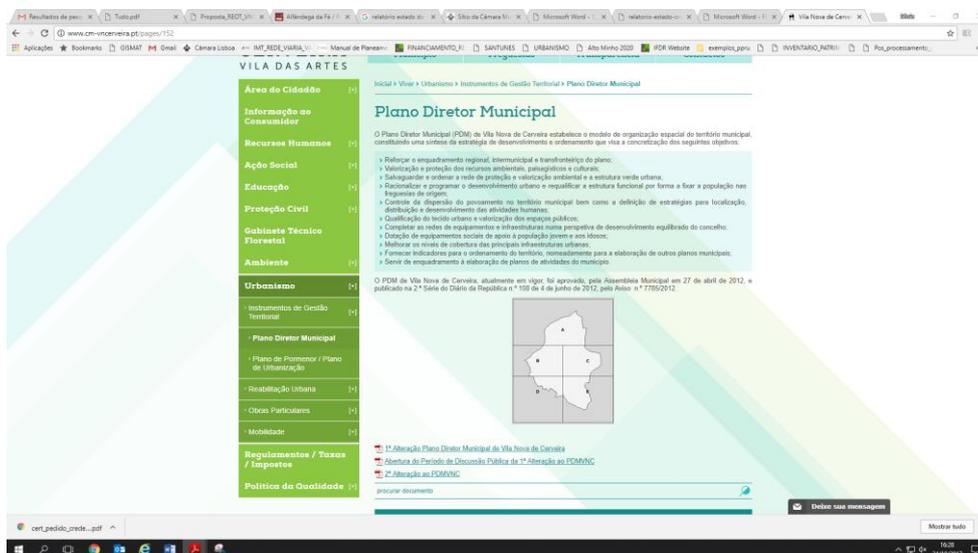
-----Torna público, nos termos do artigo 89º do DL 80/2015 de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12º do DL 165/2014 de 5 de novembro, que se encontra aberto o período de discussão pública da 1ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, por um período de 15 (quinze) dias, contados 5 (cinco) dias após a publicação do presente aviso em Diário da República, podendo todo o conteúdo documental ser consultado no sítio eletrónico desta Câmara Municipal ([www.cm-vncerveira.pt/](http://www.cm-vncerveira.pt/)). Qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, dentro do período de discussão pública, através da aplicação eletrónica disponível em <http://geotools.cm-vncerveira.pt/geoportal>.-----

-----Vila Nova de Cerveira, 15 de setembro de 2017,-----

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

Figura 5 – Divulgação no sítio eletrónico da Câmara Municipal





### ***Sessões públicas de Esclarecimento***

Por se tratar de uma alteração pontual destinada à regularização ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro da empresa RCR – Recuperação e Classificação de Resíduos Unipessoal, Lda, entendeu-se não haver necessidade de promover sessões públicas de esclarecimento, muito embora os técnicos da autarquia estivessem disponíveis para o esclarecimento de eventuais dúvidas que pudessem surgir.

### ***Locais de consulta e documentos disponibilizados***

Durante o período de discussão pública a proposta de alteração esteve disponível eletronicamente no portal geográfico disponível através da página eletrónica da Câmara Municipal ou em <http://geotools.cm-vncerveira.pt/geoportal>.

### ***Modalidades e formato da Participação Pública***

Durante o período de Discussão Pública os interessados puderam apresentar as suas observações, reclamações e sugestões acerca da 1ª Alteração ao PDMVNC em <http://geotools.cm-vncerveira.pt/geoportal>.

### ***Análise e Ponderação das participações***

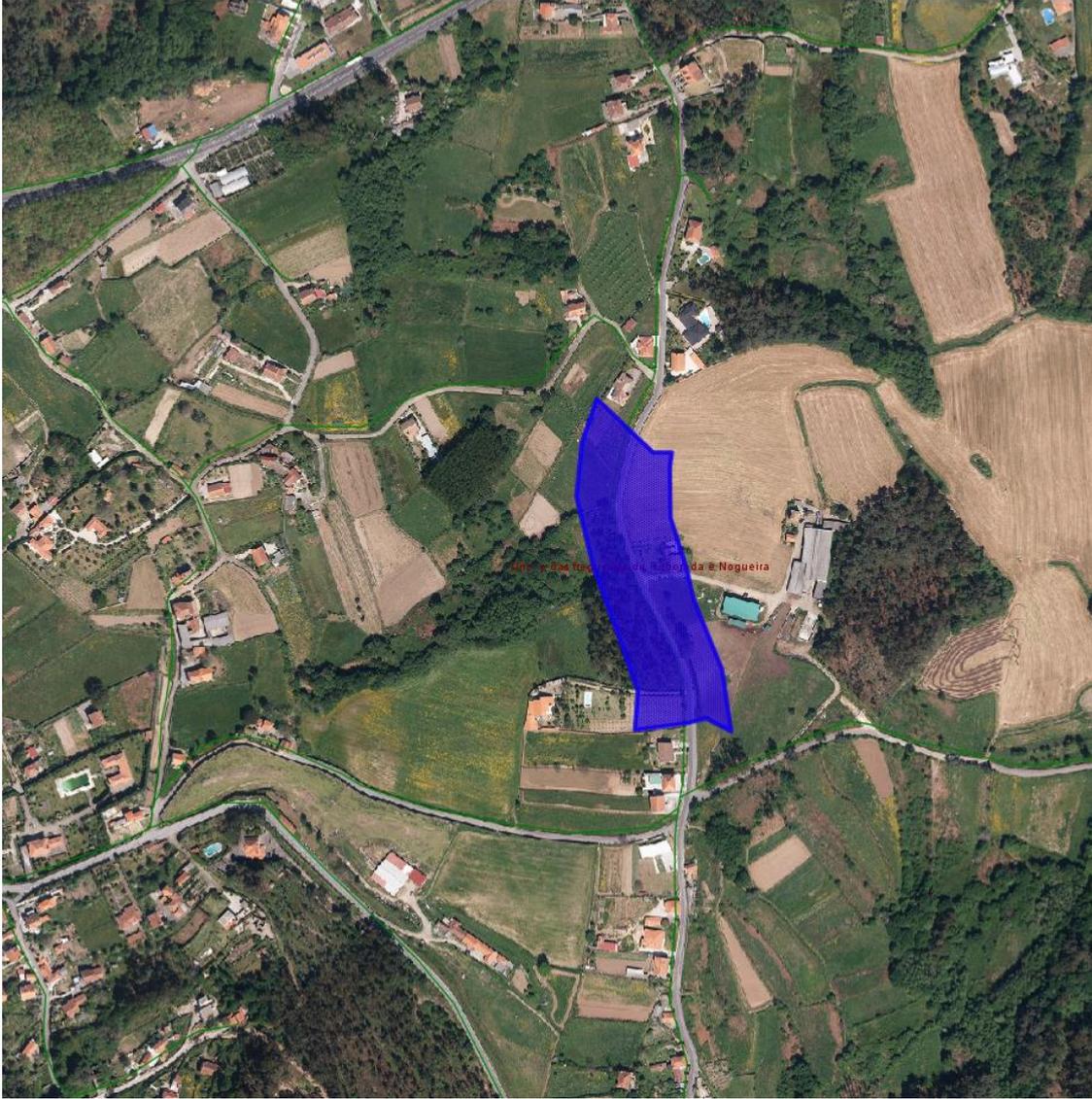
Como referido anteriormente, durante o período de Discussão Pública, a proposta da 1ª alteração ao PDM de Vila Nova de Cerveira através da aplicação eletrónica disponível em <http://geotools.cm-vncerveira.pt/geoportal>.

Foram registadas 4 participações, apenas duas apresentavam algum conteúdo, sendo as outras duas apenas referenciavam o local. Nenhuma das participações se referia à alteração proposta, ou à área geográfica alvo da alteração.

A ponderação das sugestões/ reclamações pode ser observada nos quadros seguintes:



Discussão Pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira / Relatório de Ponderação

1.	Requerente	Contacto	Freguesia
	Hugo Venade		Reboreda Nogueira
			
Sugestão /Reclamação	<i>“Passar uma faixa de 30 metros de cada lado da rua para zona de construção. A rua é dotada de rede de abastecimento de água, rede publica de esgotos, rede elétrica e rede de telecomunicações.</i>		
Ponderação	De acordo com os termos de referência, a presente alteração tem um carácter restrito que diz respeito a um processo de regularização		

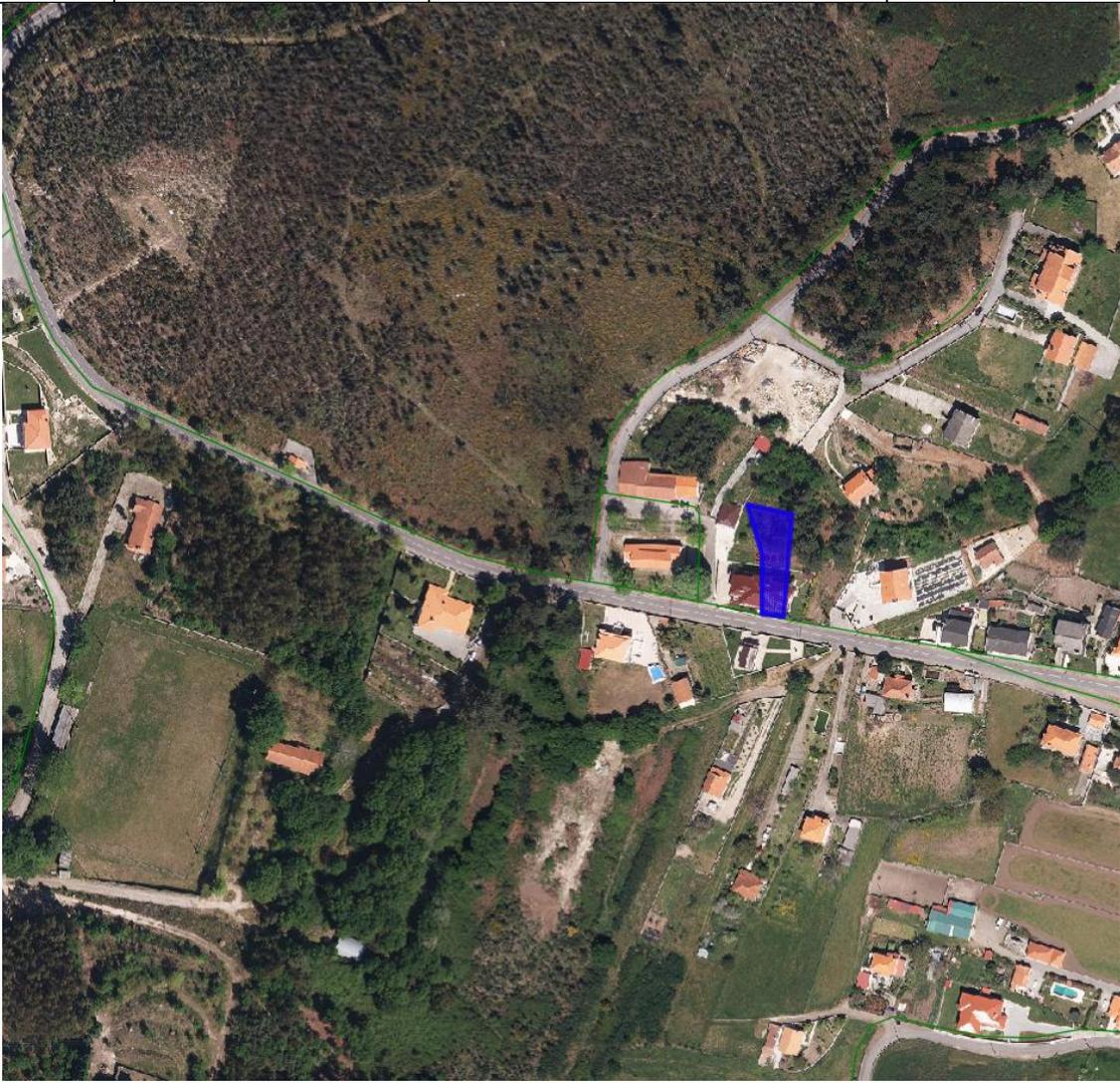


Discussão Pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira / Relatório de Ponderação

	<p>acordado em conferência decisória, referente à empresa RCR – Recuperação e Classificação de Resíduos Unipessoal, Ida., enquadrado pelo DL nº 165/2014, de 5 de novembro e na Portaria nº 68/2015, de 9 de março, que institui um regime excecional e transitório de regularizações de atividade económicas, pelo que a sugestão do requerente não se enquadra e, por esse motivo, não pode ser aceite.</p>
--	---

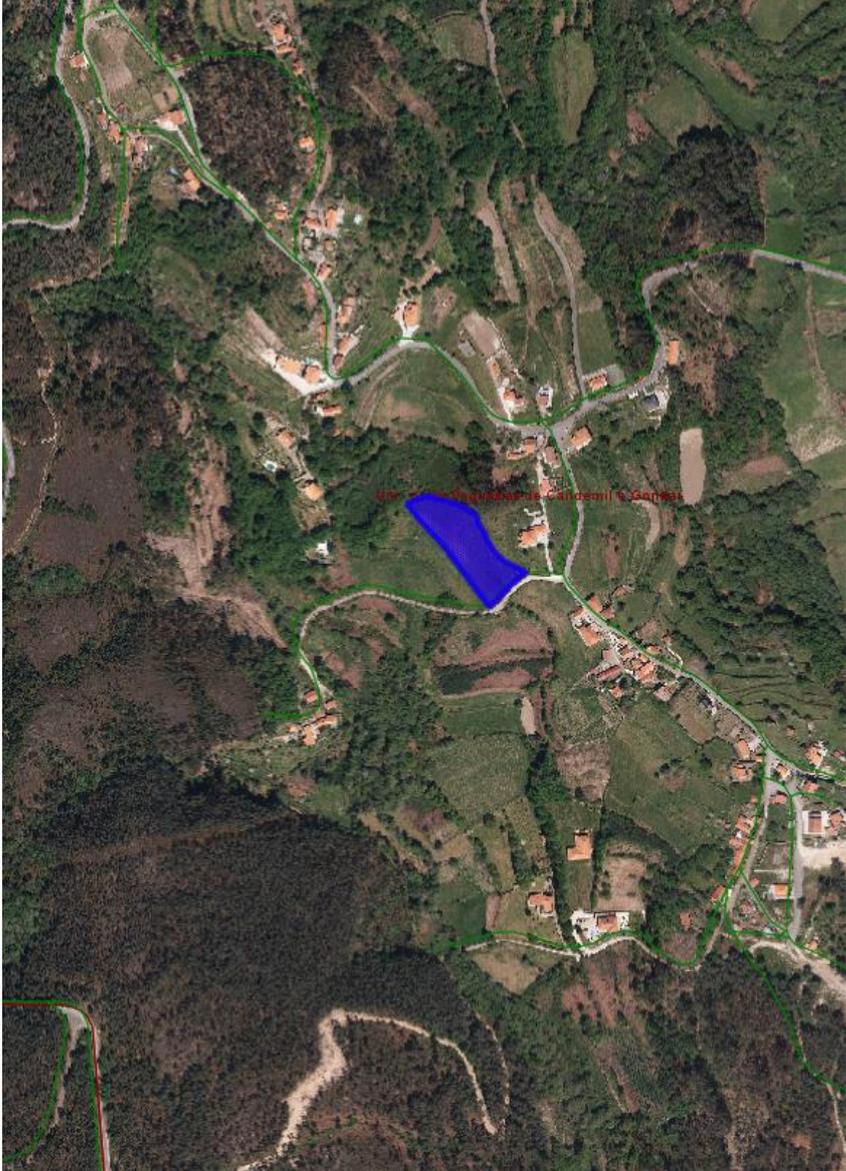


Discussão Pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira / Relatório de Ponderação

2.	Requerente	Contacto	Freguesia
		<a href="mailto:6932@solicitador.net">6932@solicitador.net</a>	Sopo
			
Sugestão /Reclamação			
Ponderação	<p>O requerente apresenta apenas uma localização sem fazer qualquer sugestão/reclamação. De acordo com os termos de referência, a presente alteração tem um carácter restrito que diz respeito a um processo de regularização acordado em conferência decisória, referente à empresa RCR – Recuperação e Classificação de Resíduos Unipessoal, lda., enquadrado pelo no DL nº 165/2014, de 5 de novembro e na Portaria nº 68/2015, de 9 de março, que institui um regime excecional e transitório de regularizações de atividade económicas.</p>		



Discussão Pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira / Relatório de Ponderação

3.	Requerente	Contacto	Freguesia
	Ricardo Lopes		Candemil/Gondar
			
Sugestão /Reclamação	<p><i>“O lote de terreno assinalado, corresponde como um Espaço Agrícola do Município, entretanto, no mesmo nunca foi utilizado pelo proprietário como área de interesse para atividades relacionadas com a este contexto. Assim como, não trata-se uma área em RAN (Reserva Agrícola Nacional) e, por tal não oferece condições térmicas nem geográficas. O pedido de alteração a uma possível alteração para uso</i></p>		



Discussão Pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira / Relatório de Ponderação

	<p><i>Urbano de Baixa densidade ou espaço de Atividades Económicas seria de mais valia ao lote e a freguesia. Contudo, aguardamos novidades quanto este breve esclarecimento. Obrigado.”</i></p>
Ponderação	<p>De acordo com os termos de referência, a presente alteração tem um carácter restrito que diz respeito a um processo de regularização acordado em conferência decisória, referente à empresa RCR – Recuperação e Classificação de Resíduos Unipessoal, lda., enquadrado pelo DL nº 165/2014, de 5 de novembro e na Portaria nº 68/2015, de 9 de março, que institui um regime excecional e transitório de regularizações de atividade económicas, pelo que a sugestão do requerente não se enquadra e, por esse motivo, não pode ser aceite.</p>



Discussão Pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira / Relatório de Ponderação

4.	Requerente	Contacto	Freguesia
	Joaquim Malheiro		Vila Nova de Cerveira Lovelhe
Sugestão /Reclamação	<i>“Estudo”</i>		
Ponderação	O requerente apresenta apenas uma localização sem fazer qualquer sugestão/reclamação. De acordo com os termos de referência, a presente alteração tem um carácter restrito que diz respeito a um processo de regularização acordado em conferência decisória, referente à empresa RCR – Recuperação e Classificação de Resíduos Unipessoal, lda., enquadrado pelo no DL nº 165/2014, de 5 de novembro e na Portaria nº 68/2015, de 9 de março, que institui um regime excecional e transitório de regularizações de atividade económicas.		

Vila Nova de Cerveira, outubro de 2017